



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 / 7545 / 7547 / 7548

E-mail:

Ofício nº : 706/2018

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal de Apiacás

Cuiabá – MT

Assunto: **Processo nº 17.297-9/2017 – Contas Anuais de Governo**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Apiacás, relativas o exercício de 2017, fica V. Excelência **CITADO** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, para o exercício do contraditório e da ampla defesa, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61 e incisos, da Lei Complementar 269/2007, c/c os artigos 257, 258 e seus respectivos incisos da Resolução Normativa nº 14/2007, para que se manifestem perante este Tribunal, sobre o teor das irregularidades apontadas pela SECEX desta 3º Relatoria (Cópia Anexa nº).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

[Para acessar o Relatório Técnico clique aqui.](#)

Informo que esse relatório estará disponível para *download* pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.